



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 979 / 2016.

Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2017, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I -	Auxílio Financeiro Creche Meu Pequeno Mundo	R\$	120.000,00
II -	Auxílio Financeiro Creche Paraíso Encantado	R\$	100.000,00
III -	Auxílio Financeiro Filarmônica Sta. Cruz Escalvado	R\$	45.000,00
IV -	Auxílio Financeiro a AMA	R\$	40.000,00
V -	Subvenção Sociedade Esportiva Santacruzense	R\$	55.000,00
VI -	Auxílio Financeiro APAE	R\$	25.000,00
VII -	Aux. Fin. Assoc. Mor. Atingidos Barragem Candonga	R\$	60.000,00
VIII -	Auxílio Financeiro Assoc. Comun. Santacruzense	R\$	160.000,00

Art. 2º As subvenções sociais serão concedidas às Entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Santa Cruz do Escalvado, 30 de novembro de 2016.

Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi publicada em 30/11/2016 através de afixação no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura